**[Resolução Específica nº : 01480/2019](http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-1.480-de-3-de-junho-de-2019-152009014%22%20%5Ct%20%22_blank)**

**Data de publicação : 04/06/2019**

**Empresa:** Quebec Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. CNPJ: 10.724.163/0001-70

**Produto:** REDUTOR DE VOLUME/REGENERADOR INTENSIVO DOS FIOS COM PROTEINAS LAUÊ PRO-THERAPY
**Lote, fabricação e validade:** Lote: 224

**Ações de fiscalização:**
Interdição cautelar

**Observação:** MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização: interdição cautelar

**Motivação:** Resultado insatisfatório no ensaio de teor de formaldeído e validade da notificação comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial 3006.1P.0/2018, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED/MG), e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.